ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL PROCESSO SELETIVO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 009/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA E MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA E MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA E MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS EDITAL DE ABERTURA Nº 009/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 043/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA E MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, tendo em vista a urgência de referidos profissionais para atendimento na Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras.

O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Motorista para atender a Secretaria de Saúde, para atuar na atividade de motorista de ambulância de acordo com ofício nº 247/2022 da Secretária de Saúde e Motorista/Operador de Máquinas Pesadas, conforme ofício de nº 031/2022 do secretário de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, para atender a Secretaria de Obras, com fulcro no art. 253 e parágrafos da Lei nº 12/93, descritos no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora.
- O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

A contratação dos referidos profissionais no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar a continuidade dos serviços prestados para a população, e será observada disponibilidade orçamentária.

Referida contratação não gerará vínculo empregatício entre o profissional e o Município de Abatiá/PR.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

A jornada de atividade será definida de acordo com a carga horária legal para motorista de ambulância de 12/36, (doze horas trabalhadas por trinta e seis de descanso) e de 40 (quarenta) horas semanais para operador de máquinas pesadas, devendo este obedecer a carga horária diária de 08 (oito) horas.

Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I-Publicação do Edital;

II-Impugnação ao Edital;

III-Inscrições e apresentação de títulos;

IV-Homologação das Inscrições;

V-Aplicação da Prova Objetiva;

VI-Divulgação do Gabarito;

VII-Recurso ao Gabarito;

VIII-Classificação Provisória;

IX-Recurso Classificação Provisória;

X-Classificação Final com Títulos;

XI-Homologação;

XII-Convocação.

2 - DOS REQUISITOS

2.1- Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

Não ter sido demitido do serviço público (federal, estadual ou municipal) por "justa causa" ou "a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos:

Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos até a data da convocação para posse;

Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais números 6.368/76 e 11.343/06;

Gozar de boa saúde física e mental;

Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

Ter concluído o Ensino Fundamental;

Conhecer e estar de acordo com as exigências previstas neste Edital.

Ser habilitado na categoria "E"

Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

- 2.2- O Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental deverá ser apresentado no ato da inscrição;
- 2.3- Para o cargo de Motorista para Ambulância/Operador de Máquinas Pesadas, ter disponibilidade de horário, sendo 8 (oito) horas diárias, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais, e para motorista de ambulância, 12/36 (doze por trinta e seis), ou seja, 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
- 2.4- Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato na inscrição e atualizados para posterior apresentação no ato da convocação.

3- DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.

ÁREA	N. ° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO
Departamento de Saúde/ Motorista para ambulância	01+CR*	12/36	Ensino Fundamental Completo
Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo	01+CR*	8 horas diárias	Ensino Fundamental Completo

^{**}Cadastro de Reserva

4- DOS VENCIMENTOS

4.1- O Motorista para dirigir Ambulância, receberá, durante o período de contrato, para a carga horária 12 horas (doze horas) trabalhadas por 36 horas (trinta e seis horas) de descanso, o valor de R\$ 1.405,28 (hum mil quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos) e o Motorista/Operador de Máquinas Pesadas, o valor de R\$ 1.483,83 (hum mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), perfazendo 40 horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias.

MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA

Carga Horária	Vencimentos
12hrs/36 hrs	R\$ 1.405,28 + vale alimentação

MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Carga Horária	Vencimentos
40 hrs semanais	R\$ 1.483,83 + vale alimentação

5- DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

REQUISITOS:

Ensino Fundamental completo e portador de carteira nacional de habilitação na categoria "E" e após a contratação, a realização de Curso específico para a condução de ambulância/pacientes.

ATRIBUIÇÕES:

Conduzir as ambulâncias do Município;

Transportar pessoas, materiais do município;

Controlar a manutenção do veículo, em termos de troca de óleo, água, combustível, bateria e pneus;

Auxiliar na carga e descarga dos veículos

Verificar, antes de colocar o veículo em movimento, a documentação do mesmo, assim como as condições de seu funcionamento;

Realizar outras atividades correlatas ao cargo.

5.1- DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO DE MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

REOUISITOS

Ensino Fundamental completo e portador de carteira nacional de habilitação na categoria "E".

ATRIBUIÇÕES:

Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e provisão de pá mecânica ou caçamba para escavar terra, pedras, areia e materiais análogos;

Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço;

Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, arados e implementos agrícolas, na construção de edificios, pistas de aeroportos e outras obras:

Operar máquinas providas de rolos compressores para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas, operar máquinas para estender câmaras de asfalto ou de betume;

Verificar, antes de colocar o veículo em movimento, a documentação do mesmo, assim como as condições de seu funcionamento;

Realizar outras atividades correlatas ao cargo.

6- DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

EDITAL Nº 009/2022 PSS DE MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

6.1. Os documentos comprobatórios para a contagem de títulos deverão ser entregues pelo candidato em envelope lacrado entre os dias **15 a 19 de Agosto de 2022**, juntamente com a ficha de inscrição e demais documentos exigidos, no escritório da Garagem da Prefeitura localizada na Rua Zacarias de Goes S/N, Centro, na cidade de Abatiá, estado do Paraná, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00m, em envelope fechado com as seguintes indicações:

NOME:	
MUNICÍPIO/ENDEREÇO/BAIRRO/CEP:	
TELEFONE:	

- **6.2.** Para a contagem de pontos dos títulos os candidatos deverão apresentar os documentos necessários à habilitação, em cópia autenticada em cartório, no ato da inscrição, ou seja, entre os dias **15 até o dia 19 de Agosto** das 09h00 às 11h00m e das 13h00 às 16h00 pelo responsável pela inscrição, salvo as certidões que serão apresentadas no original.
- 6.3 As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas.
- 6.4. A contagem dos pontos será realizada pela Comissão para Processo Seletivo Simplificado no dia 28/09 juntamente com a classificação final.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção do profissional seguirá a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, referentes ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme exigências abaixo.

Após a somatória dos pontos, o melhor classificado será chamado para a celebração do contrato. 10 (dez) pontos para Curso apropriado de máquinas pesadas.

- 5,0 (cinco) pontos para Tempo de serviço prestado de motorista/operador de máquinas, serão considerados os últimos 10 (dez) anos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.
- **7.2.** Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:
- a) Para o tempo de serviço prestado em municípios: · Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo;
- b) Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo: · Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e postas no envelope de títulos, no momento da Inscrição;
- 7.2.1. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador;
- 7.2.2. Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação;
- 7.3. Na avaliação de títulos será atribuída pontuação conforme mencionado acima, somando-se os itens referentes ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional;
- **7.4.** Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06 (seis) meses completos.
- **7.5.** Receberá pontuação 0 (zero) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.
- 7.6. Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previsões do presente Edital.
- 7.7. A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- 7.8. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para classificação do candidato, sucessivamente:
- I o candidato que possuir maior qualificação técnica e profissional na área em que estiver concorrendo, comprovado por documentos válidos;
- II o candidato que apresentar a maior nota na prova;
- III- caso continue o empate, o que possuir maior idade.

8. DO IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1- Será vedada a contratação do candidato nas seguintes situações:
- I Na inscrição, omitir qualquer informação acerca de documentos apresentados;
- II Com acúmulo ilegal de cargo, emprego, ou Função Pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
- III Demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei, nos últimos 05 (cinco) anos;
- IV- Que tenha sofrido algum tipo de penalidade administrativa exceto de advertência, incluindo a demissão nos últimos 5 (cinco) anos;
- V- Ter sofrido sanção disciplinar em averiguação sumária, que resulte em rescisão contratual;
- VI Não ter 21 (vinte e um) anos completos no momento da contratação;
- VII Aposentado por invalidez ou na condição de readaptado definitivo no cargo ou função equivalente à pretendida;
- VIII Não apresentar a documentação exigida e declarada na inscrição;
- IX Apresentar declaração falsa ou inexata;
- X Alegar desconhecimento quanto a data, horário e local de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

9- DAS INSCRIÇÕES

- 9.1- As inscrições serão realizadas no escritório do Pátio (garagem) da Prefeitura localizado na Rua Zacarias de Goes S/N, Centro, Abatiá- PR, entre os dias 15 a 19 Agosto de 2022, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
- 9.2- A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
- 9.3- Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato deve ler atentamente o Edital do Processo Seletivo antes de efetuar sua inscrição.

9.4- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item 9.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

I-Carteira de Identidade;

- II-Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III- Comprovante de endereço atualizado;
- IV-Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
- V- Certificado Militar (se homem),
- VI- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- VII-A cópia dos documentos deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- VIII- Não será permitida a realização de inscrição via procuração.
- 9.5- O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
- 9.6- O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.
- 9.7- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 9.4.
- É direito do pretendente candidato ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.
- O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente candidato acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

10. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 10.1- Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 10.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal no 3.298/99 e suas alterações.
- 10.3- Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 10.1, o candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, a opção pessoa com deficiência. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 10.4- Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 10.5- O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
- 10.6- O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 12 (doze) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, atestando a deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:
- a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças CID;
- c) Limitações funcionais;
- d) Função para a qual é candidato;
- e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 5 acima deste Edital;
- f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina CRM do médico que emitiu o laudo;
- g) O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
- 10.7- O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar Laudo Médico que ateste compatibilidade com as funções pretendidas será excluído do processo.
- 10.8- Estará apto para assumir a vaga o candidato que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
- 10.9- Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
- 10.10 -Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo

médico em desacordo com os critérios especificados no subitem 10.6, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

11 - DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

- 11.1 -Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual no 14.274/2003, é reservado 10% (dez) por cento das vagas, dentro do prazo de validade Processo Seletivo Simplificado, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo III deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
- 11.2 Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 11.3- O percentual de vagas reservado ao afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 11.4 -Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Lei Estadual no 14.274/03.
- 11.5 -O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 9.4 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 11.6 -Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 9.4 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato.
- 11.7- Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão se contratado, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual no 14.274/03.
- 11.8- O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, conforme previsto no Art. 2º da Lei Estadual no 14.274/03.
- 11.9- O candidato quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem 9.6 e não comparecer será considerado eliminado do

Prefeitura Municipal de Abatiá

Processo Seletivo Simplificado. 12- DO TESTE SELETIVO

12.1- A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, tendo por base a tabela abaixo:

ÁREA	PROVA/ CONTEÚDO	Número de questões	l ' '	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da Prova
Motorista de Ambulância e	Língua Portuguesa	05	5,0		
Operador de Máquinas Pesadas	Matemática	02	5,0	50	100
	Conhecimentos gerais e atualidades	03	5,0		
	Conhecimentos específicos	10	5,0		

- 12.2- A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 12.3- As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.
- 12.4— A prova objetiva está prevista para o dia 18/09/2022, com início às 9h00, na Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua XV de novembro, 190, Centro nesta cidade.
- 12.5- A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no sub item anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento original de identificação.
- 12.6- O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.
- 12.7- O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto 01 (uma) hora antes do início da prova e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da prova, ou seja, às 8hs45, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.
- 12.8- Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
- 12.9- Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
- 12.10- Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.
- 12.11- Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.
- 12.12- O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.
- 12.13- O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.
- 12.14- Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:
- I Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, físcais ou autoridades presentes;
- II-For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- III- Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- IV- Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

13- DOS RECURSOS

- 13.1- Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída pelo Decreto nº 043/2022, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público, de acordo com o cronograma constante do Anexo II, e deverão ser feitos junto ao Escritório do Pátio da Garagem, Centro, Abatiá/PR, localizado na Rua Zacarias de Goes S/N.
- 13.2- Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 13.3- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.
- 13.4- Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
- 13.5- Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.

- 13.6- Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que terão a data definida no cronograma para elaborar relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.
- 13.7- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia 28/09/2022. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

14- DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 14.1 Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).
- 14.2 Serão somados os títulos com a nota da prova objetiva, assim se obtendo a nota final
- 14.3– A classificação provisória será divulgada no dia 26/09/2022, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.
- 14.4- A classificação final será divulgada no dia 28/09/2022, nos termos dos parágrafos anteriores.
- 14.5- A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município.

15- DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município no dia 29/09/2022.

16 - DA CONTRATAÇÃO

- 16.1- Concluído o Processo Seletivo para a Contratação e homologado o resultado final, serão firmados os contratos a ordem de classificação final dos candidatos, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.
- 16.2- O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.
- 16.3- O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição, no ato da convocação, bem como, estar quite com as obrigações eleitorais (ambos os sexos), e com as obrigações militares (sexo masculino), bem como apresentar certidão de antecedentes criminais;
- **16.4.** O candidato convocado deverá submeter-se obrigatoriamente às avaliações médicas e ser considerado apto física e mentalmente para a função a ser executada, apresentando Atestado de Saúde.
- 16.5 O candidato aprovado, não poderá se recusar a realizar os exames médicos previstos no item anterior sob pena de sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.
- 16.6 Os candidatos não convocados para a contratação inicial passarão a fazer parte do cadastro de reservas, sendo convocados em datas posteriores, conforme as necessidades da Prefeitura.
- 16.7 O candidato classificado deverá ter na data da atribuição, idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1-É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br publicado no Diário Oficial Eletrônico Atos do Município de Abatiá e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado;
- 17.2-Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei, observada a ampla defesa e o contraditório;
- 17.3- As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.
- 17.4-O não comparecimento do candidato na data e horário de convocações previstas no Edital e inclusive para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado; salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto 043/2022;
- 17.5-A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 17.6-O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo;
- 17.7-Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio do Centro de Saúde do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Saúde.
- 17.8 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 05 de agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ BENEDITO CONTIJO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – DO EDITAL nº 009/2022

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA: As quatro operações, adição, subtração, multiplicação e divisão, envolvendo números inteiros, fracionários e decimais. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Expressões numéricas. Potencialização. Porcentagem. Média aritmética simples. Regra de três simples. Noções de geometria: perímetro e área do quadrado, do retângulo e do triângulo. Unidades de medida: metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro. Medidas de tempo, hora, minuto e segundo.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Documentação exigida do veículo e do motorista. Tipos de habilitação (carteiras). Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos: deveres e proibições. Direção defensiva. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva e reparos de urgência no veículo. Revisão, manutenção preventiva, verificação das condições de funcionamento e limpeza do veículo. Segurança do motorista e dos passageiros. Noções de Primeiros Socorros em acidentes de trânsito.

ANEXO II DO EDITAL N. °009/2022

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08/08/2022
Impugnação ao Edital	09 e 10/08/2022
Inscrições	15 a 19/08/2022
Homologação das Inscrições	23/08/2022
Aplicação da Prova Objetiva	18/09/2022
Divulgação do Gabarito	19/09/2022
Recurso ao Gabarito	20 e 21/09/2022
Classificação Provisória	23/09/2022
Recurso Classificação Provisória	26/09/2022
Classificação Final	28/09/2022
Homologação	29/09/2022
Convocação	03/10/2022

ANEXO III DO EDITAL Nº 009/2022

FICHA DE INCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS Nome completo: ______ Filiação: _____ Nacionalidade: ____ Naturalidade: ____ Data de Nascimento: // Estado Civil: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO RG: CPF: Endereço Residencial:

Telefone residencial e celular:

ÁREA PRETENDIDA:	
() Motorista () Operador de Máquinas Pesadas	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () Sim () Não	
AFRODESCENDENTE () Sim () Não	
Assinatura do Candidato:	
ANEXO IV DO EDITAL Nº 009/2022	
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO	
À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS)	
DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo) [X] Impugnação ao Edital [_] Classificação Provisória	
[] Outros (Descrever no campo abaixo)	
Justificativa objetiva do recurso:	
Local e data_,_/_/	
Assinatura do Candidato	
	Eril

Publicado por: Erika Cristina Garcia Código Identificador:E2875FB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/08/2022. Edição 2579 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

9 of 9